



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 126 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe Sobre a transferência da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, MG – para a Praça Pública Getúlio Vargas, desta cidade, para a Posse do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras Providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas aprovou, e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do Art. 43 inciso XII da Lei Orgânica do Município de Rio Pardo de Minas, a **TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA** da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., para a Praça Getúlio Vargas, nesta cidade, com a finalidade de realizar a **Reunião Solene para Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal**, eleitos em 02 de outubro de 2016, para o quadriênio 2017/2020.

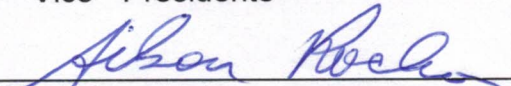
Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento da Câmara para realização de seus trabalhos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou por remanejamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, 01 de Janeiro de 2017.


Presidente da Câmara Municipal


Vice - Presidente


Secretário